

**VII – Anexo 7: Tabela do número mínimo de vagas de veículos,
disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal**

ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SHOPPING CENTER	1 VAGA / 25m ² de área das lojas, circulações horizontais de acesso às lojas, praça de alimentação, área administrativa.
CENTRO DE COMPRAS, LOJAS DE DEPARTAMENTO	1 VAGA / 50m ² de área de venda das lojas.
SUPERMERCADOS, HIPERMERCADO, MERCADOS	1 VAGA / 40m ² de área de vendas, praça de alimentação, área administrativa.
ENTREPOSTOS, TERMINAIS, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS	1 VAGA / 200m ² de área administrativa, sendo no mínimo 03 vagas.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL	1 VAGA / 75m ² de área administrativa, vendas/serviços, sendo no mínimo 03 vagas.
HOTÉIS	1 VAGA P/ CADA 03 APARTAMENTOS. 1 VAGA PARA 50m ² DE ÁREA DE USO PÚBLICO (restaurante/bar/lounge, sala de convenções, lazer, área administrativa e similares). 1 VAGA DE ÔNIBUS PARA CADA 40 APARTAMENTOS.
MOTÉIS	1 VAGA PARA CADA APARTAMENTO.
HOSPITAIS, MATERNIDADES	1 VAGA P/ CADA 02 APARTAMENTOS 1 VAGA/ 75 m ² de área administrativa, laboratório, exames, vendas, UTI, centro cirúrgicos, pronto atendimento e similares.
INTERNATOS, ORFANATOS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, ABRIGOS ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS	1 VAGA/ 75 m ² de área administrativa e similares, sendo no mínimo 03 vagas.
PRONTO-ATENDIMENTO, UNIDADE DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIO DE ANÁLISE, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIO	1 VAGA / 75m ² .
UNIVERSIDADE, FACULDADE, CURSOS SUPLETIVOS, CURSOS PREPARATÓRIOS NAS ESCOLAS SUPERIORES (CURSINHOS)	1 VAGA A CADA 25m ² de área construída, excetuando-se as circulações horizontais e verticais, estacionamentos, sanitários, vestiários, quadras poliesportivas, depósitos, reservatórios e similares.
ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO – PROFISSIONAL, CURSOS DE LÍNGUAS, ESCOLA DE ARTE, DANÇA, MÚSICA	1 VAGA A CADA 75m ² de área construída, excetuando-se as circulações horizontais e verticais, estacionamento, sanitários, vestiários, quadras poliesportivas, depósitos, reservatórios e similares.
ACADEMIAS DE GINÁSTICAS	1 VAGA / 25m ² de área construída, excetuando-se as circulações horizontais e verticais, estacionamentos, sanitários, vestiários, depósitos, reservatórios e similares.
QUADRAS DE ESPORTE COBERTAS OU DESCOBERTAS (areia, gramado natural ou sintético ou similares)	6 VAGAS PARA CADA QUADRA.
GINÁSIOS, CENTRO ESPORTIVO (vários esportes)	1 VAGA / 25 m ² de área de arquibancada.
ESTÁDIOS	1 VAGA / 40 m ² de área de arquibancada.
RESTAURANTES, CHOPERIAS, PIZZARIAS, CASAS DE CHÁ, DE CAFÉ, BUFFET	1 VAGA / 20m ² de área de piso de salão.
BOATES, CASAS DE MÚSICA, SALÃO DE FESTAS, DE BAILES	1 VAGA / 20m ² de área de piso de salão.

ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
INDÚSTRIAS	1 VAGA / 300 m ² de área de produção e administrativa, sendo no mínimo 03 vagas.
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS	1 VAGA / 30m ² de área dos assentos.
IGREJAS, TEMPLOS, LOCAIS DE CULTO	1 VAGA / 30m ² de área dos assentos.
CEMITÉRIOS	1 VAGA / 10 m ² de capelas de utilização dos velórios.
BANCOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AFINS	1 VAGA / 25m ² de área de atendimento ao público.
OFICINAS E SIMILARES	1 VAGA / 20m ² de área de serviço do veículo.
FARMÁCIAS, DROGARIAS E SIMILARES	1 VAGA / 40m ² de área de venda.
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SIMILARES	1 VAGA / 30m ² de área de conveniência.
CONJUNTOS RESIDENCIAIS	<p>I – VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA APARTAMENTOS DO TIPO QUITINETES/STUDIOS, MÍNIMO DE 1 VAGA A CADA 3 UNIDADES HABITACIONAIS.</p> <p>II – VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA DEMAIS APARTAMENTOS QUE NÃO QUITINETES/STUDIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MÍNIMO DE 1 VAGA PARA CADA APARTAMENTO DE ATÉ 100m² DE ÁREA COMPUTÁVEL NO IA. • MÍNIMO DE 2 VAGAS PARA CADA APARTAMENTO COM ÁREA MAIOR QUE 100m² ATÉ 200m² DE ÁREA COMPUTÁVEL NO IA. • MÍNIMO DE 3 VAGAS PARA CADA APARTAMENTO MAIOR QUE 200m² DE ÁREA COMPUTÁVEL NO IA.
Obs.1 : Parte integrante da Lei do Zoneamento	
Obs.2 : Esse anexo é uma exigência para obras novas, sendo que para regularizações, reformas e afins poderá ser analisado pelo órgão de planejamento municipal.	